



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI PL./0505.0/2015



Institui o "Dia Estadual do
Representante Comercial".

Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual do Representante
Comercial, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de Dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Rodrigo Minotto

Lido no Expediente

105ª Sessão de 17/11/15

As Comissões de: _____

(5) JUSTIÇA _____

(20) ECONOMIA _____

Secretário



JUSTIFICATIVA:

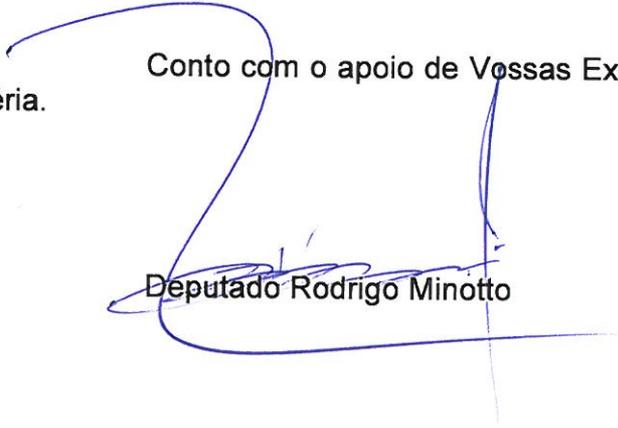
A Lei Federal número 4.886/1965, publicada em 9 de dezembro de 1965 - e desde então em vigor – criou a profissão de Representante Comercial neste país.

Neste ano, comemoram-se os 50 (cinquenta) anos de regulamentação da profissão.

O Representante Comercial representa um segmento de extrema importância, na medida em que a atividade impulsiona grande parte das atividades comerciais no Estado de Santa Catarina, contribuindo para o desenvolvimento econômico e a geração de riquezas.

A atividade do representante comercial impacta diretamente na vida da população na medida em que tanto a indústria como o comércio precisam deste profissional para garantir melhores compras e melhores vendas, até pelo relacionamento social, profissional e comercial que este representante deverá consolidar para obter melhor êxito no seu trabalho.

Conto com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta matéria.


Deputado Rodrigo Minotto